

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2018:** *Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica, Maria Augusta Silva Correia.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 37m.* =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi sugerido que no mês de agosto do corrente ano, as reuniões de Câmara se realizem nos dias 02 e 30 (pública), o que foi aceite por unanimidade.* ==

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início ao período de antes da ordem do dia o Senhor Presidente deu nota da visita da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, Dr.ª Graça Fonseca, que esteve em Oliveira de Azeméis para apresentar o “Orçamento Participativo - Portugal 2018”.* =====

===== *De seguida concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Lopes que começou por elogiar a União Desportiva Oliveirense pela organização do torneio de Futebol “Azeméis CUP 2018” e pelo contributo dado para a prática desportiva e valorização do nosso Concelho. Relativamente às instalações o comentário mais ouvido não foi o melhor e deixou um alerta para a necessidade de requalificação daquele espaço, uma vez que não se encontra nas melhores condições. Solicitou ainda a possibilidade de obter uma relação de todas as Associações/Instituições do nosso Concelho e do seu objeto de atuação.* =====

===== *Seguidamente, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Helder Simões que começou por realçar a parceria entre a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e a União Desportiva Oliveirense na promoção do “Azeméis CUP 2018”. Fez ainda referência ao “Mundialito CESAZ”, organizado pelo Cesarense, que se vai realizar em Cesar.* =

===== *O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador José Campos que começou por solicitar o ponto de situação relativamente à limpeza das matas e colocou a seguinte questão: Se haverá algum relatório sobre a situação e se a Autarquia se vai substituir aos proprietários que não efetuam a limpeza e quem é que está responsável pela supervisão? Relativamente à criação da nova estrutura de Proteção Civil Municipal colocou as seguintes questões: Qual o ponto de situação em relação a esta nova estrutura? Já estão pensados os nomes das pessoas? Será possível termos a estrutura apta a funcionar antes do verão?* =====

===== *Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi distribuído um convite a todo o Executivo para um espetáculo a realizar no dia 07 de abril, no Salão Paroquial de S. Martinho da Gândara e destinado a angariação de fundos, no sentido de contribuir em mais uma cirurgia que a Rafaela Silva necessita efetuar ao braço.* =====

===== *Usou da palavra o Senhor Vereador Ricardo Tavares que colocou a seguinte questão: “Quando se desce a Rua do Mártir existe um muro caído e gostaria de saber o que é que está pensado ao nível de intervenção para aquele sítio?”* =====

===== *O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Ana de Jesus que deu nota do seguinte: “Relativamente à preocupação manifestada pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares a informação é que o muro já está a ser construído e a fiscalização irá passar por lá hoje para confirmar o que se está a passar.” Seguidamente, efetuou o convite a todo o Executivo para estar presente na XIII Edição do Concurso Internacional de Instrumentos de Sopros “Terras de La-Salette”, de 3 a 8 de abril, no Cineteatro Caracas.* =====

===== *Para dar resposta às questões colocadas, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Em relação ao ‘Azeméis CUP 2018’ já aqui foi referida a dimensão do evento. Este evento tem a particularidade de ser organizado por um grande clube “União Desportiva Oliveirense” e, feito com a ‘prata da casa’ por um grupo de trabalho que tem feito um esforço enorme, é uma iniciativa que deve e merece continuar a ser acarinhada porque presta homenagem ao João Godinho. João Godinho é claramente alguém que deixou marcas no desporto concelhio e na disponibilidade que devemos ter para servir a comunidade e, no caso concreto, é uma justa homenagem, um justo reconhecimento e a forma de perpetuarmos a sua memória naquilo que foi o seu percurso de vida, embora curta.* =====
Relativamente ao Centro de Formação todo ele está a necessitar de obras. A Autarquia, caso a Oliveirense desenvolva esse processo, estará disponível para ajudar naquilo que seja possível e naquilo que seja a sua disponibilidade e capacidade financeira. Esse problema primeiro terá de ser encarado pela União Desportiva Oliveirense. Os planos da Oliveirense passam pela criação de uma SAD (Sociedade Anónima Desportiva) e os investidores poderão olhar para a questão da

formação onde se deve apostar e poderá estar aí uma resposta para a requalificação o Centro de Formação Ápio Assunção.” =====

Relativamente à limpeza das matas e prazo de 31 de maio, aquilo que se está a fazer é a tentar cumprir aquilo que nos é exigido:” Fizemos a notificação a todos os proprietários que limpassem os seus terrenos; Fizemos campanhas de sensibilização para que a comunidade oliveirense estivesse plenamente consciente e informada das suas obrigações; Fizemos a aquisição de um serviço a uma empresa que permitirá que a Câmara se substitua aos privados que não tenham procedido a essa limpeza. Todos temos de ter consciência que não vai ser possível de cumprir integralmente aquilo que é exigido, é unanimemente reconhecido. Estamos a fazer o que nos compete: Contratamos esses serviços que já funcionaram, limpam terreno privado. E agora vamos notificar os privados para nos pagar os custos dessa limpeza. Esperamos que na época de incêndios tenhamos criadas as condições para termos o nosso território seguro e confiar na capacidade dos nossos Bombeiros para intervir em caso de incêndio. =====

Relativamente à criação da nova estrutura de Proteção Civil Municipal: A estrutura de Proteção Civil Municipal não existe na maioria dos municípios do País. Estamos neste momento num processo de revisão do nosso Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios, um processo de estudo de análise do nosso Plano Municipal de Proteção Civil. Mas se nos limitarmos apenas a ter planos para tudo e não concretizarmos esses planos, esses planos não têm nenhuma eficácia. A diferença é essa: é termos um plano e um documento que está muito bem estruturado, muito bem feito, muito bem pensado, houve pessoas que refletiram com profundidade e qualidade sobre as questões mas depois, a materialização dessas questões, não existe. Aquilo que se espera que nós (Executivo Camarário) consigamos fazer é iniciar o percurso para criarmos no Concelho uma verdadeira resposta ao nível da Proteção Civil. Uma resposta que tem de ser necessariamente diferente da resposta que temos hoje que é praticamente inexistente, não indo sequer ao ponto de cumprirmos, minimamente, aquilo que está estabelecido nos tais planos, nomeadamente ao nível dos simulacros nas escolas que são coisas que não são muito complexas de agilizar. Outros passos importantes: Quando se proceder à demolição de casas antigas - informar os bombeiros dos cortes de trânsito para que as ambulâncias não sejam impedidas de passar; Grande Eventos - notificar os bombeiros e juntamente criar um plano de segurança para os eventos com corredores de segurança, no caso de haver problemas; Os bombeiros envolverem-se naquilo que é a segurança dos edifícios públicos e nos edifícios das instituições. Plano de Proteção contra incêndios e Plano de Segurança para as nossas Escolas: Eu partilho integralmente essa preocupação que o José Campos referiu. É efetivamente uma área onde nós estamos mesmo muito mal e temos de começar a dar passos e a trabalhar para melhorar. É uma área que me preocupa, que é da minha responsabilidade direta, e que estou a trabalhar juntamente com o Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis. =====

Quanto à questão colocada sobre o muro: Tenho dúvidas em relação ao processo de licenciamento. Esse muro não caiu, esse muro foi deitado abaixo de propósito e julgo que reconstruído no mesmo sitio sem licenciamento e sem afastamento. É isso que os serviços de

fiscalização vão verificar para além de um acesso para uma garagem que está a ser construído e que vai permitir que a viatura entre pelo local onde está a ser construído o muro. Vamos aguardar pela informação dos serviços de fiscalização. =====
 Relativamente ao Concurso Internacional de Instrumentos de Sopros Terras de La-Salette é um momento alto do concelho, é um concurso que já tem vários anos e em boa hora alguém teve a ideia de avançar com esta proposta que é claramente distintiva e que sinaliza a dinâmica que nós temos nesta área – seis bandas de música filarmónicas. É um evento que nós devemos acarinhar e a forma de o fazer é estar presente na entrega dos prémios.” =====

===== Seguidamente, concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Inês Lamego que deu a seguinte informação: “Está a ser feito um trabalho relativamente aos pontos de água e acesso aos pontos de água no Concelho, este trabalho cruza com o trabalho da Gestão de Combustível e de Proteção Civil.” =====

===== ORDEM DO DIA =====

===== A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes documentos: Informação Interna Nº I/20707/2018 - Relação das licenças, títulos de admissão e autorizações concedidas pelo Núcleo de Competências de Gestão Urbanística, no período de 16 de fevereiro a 1 de março de 2018; Relação de despachos proferidos respeitantes a reembolsos/restituições/devoluções de taxas /tarifas ou outras no uso da competência delegada e ao abrigo das alíneas g) e h), do n.º 1 do art.º 35º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, no período compreendido entre os dias: 23/06/2017 e 05/04/2018; Gabinete da Administração Geral – Serviço de Expediente - Atualização de preços do Serviço Postal Universal para 2018. =====

===== APROVAÇÃO DE ATA: O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 12 (reunião ordinária de 22 de março de 2018), a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== DESAFIO D’ARTE – ASSOCIAÇÃO CENOGRÁFICA – CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO (I/19986/2018) – APROVAÇÃO: Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pelo Desafio D’Arte- Associação Cenográfica, com vista à realização de espetáculo de Dança, dia 23 de junho de 2018, às 21h30m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante

autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação ao Desafio D’Arte-Associação Cenográfica, no valor de 1351,20€, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no valor total de 138,09€, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do artº 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ISENÇÃO TOTAL/PARCIAL DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA DE LA-SALLETTE (I/20724/2018) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: 1. O funcionamento da Piscina Municipal de La Salette para a época balnear 2018, está previsto no período de 18 de junho a 16 de setembro, com horário de funcionamento de 2.ª feira a domingo entre as 10h e as 19h; 2. Presentemente as atividades recreativas têm funções múltiplas nos campos de educação, da cultura, da vida social e da economia que vão desde o turismo, ao desenvolvimento económico, à melhoria das condições de vida das populações, da utilização sadia dos tempos livres de toda a população e à integração social dos jovens e minorias étnicas; 3. Os municípios dispõem de atribuições do domínio dos tempos livres e do desporto (artigo 23.º n.º2 alínea f da lei n.º75/2013, de 12 de setembro), tendo assumido as atividades recreativas como um contributo para o progresso humano, individual e coletivo, colocando-as ao serviço das populações; 4. É por todos reconhecido que as atividades recreativas são cada vez mais um fator de identidade cultural, promotor de desenvolvimento económico e um vetor importante na formação de gerações, desempenhando cada vez mais uma função dupla, a que não podem ser indiferentes as autarquias locais. Além do que, a dinamização das atividades recreativas é hoje um meio eficaz para atingir condições de bem-estar físico e mental, absolutamente necessárias para o equilíbrio da sociedade atual, contribuindo também para estabelecer relações de proximidade e um maior contacto com a natureza; 5. A intervenção das autarquias é determinante, quando assumem e integram as atividades recreativas e de lazer

no conjunto das suas políticas municipais, as quais ultrapassam em muito as suas atribuições e competências; 6. De acordo com artigo 6.º, n.º 1 e n.º 3 alínea a) e b) do RMTLORM, poderão ser isentas totalmente, as taxas previstas no regulamento e tabela, por deliberação do órgão executivo, pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas equiparadas, as associações desportivas e as freguesias do município de Oliveira de Azeméis, desde que promovam atividades/eventos inseridos na realização e escopo do seu objeto social; 7. De acordo com o artigo 7.º n.º 5 do TMTLORM, poderão ser isentas parcialmente até ao limite de 50% (n.º1), as taxas previstas no regulamento e tabela, por deliberação do órgão executivo, situações em que o município pretenda efetuar campanha que incentive os munícipes a usufruir dos seus serviços e espaços de lazer; Face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do art. 23.º n.º2 alínea f) da lei 75/2013, de 12 de setembro e art.7.º do RMTLORM isenção parcial das taxas da Piscina de La Salette, nos seguintes termos:

Designação	Taxa 2018	Proposta de taxa a aplicar
Dos 6 aos 12 anos	3,50€	1,75€
Dos 13 aos 17 anos	3,60€	2,00€
A partir dos 18 anos	3,76€	2,50€

E a isenção total das taxas da Piscina de La Salette, nos seguintes termos: - No período da manhã (10h às 14h), 3 vezes por semana, a cada IPSS'S ou equiparada e estabelecimentos do ensino público, respetivamente para dinamização de atividades de férias desportivas e componente de apoio à família /ATL, com exceção de Atividades de Tempos Livres (ATL) com funcionamento privado, com agendamento prévio obrigatório, de forma a salvaguardar a lotação máxima instantânea do equipamento municipal; - No período da manhã (10h às 14h), 2 vezes por semana, a cada Associação Desportiva e Junta de Freguesia, exclusivamente para dinamização de atividades de férias desportivas, com agendamento prévio obrigatório, de forma a salvaguardar a lotação máxima instantânea do equipamento municipal; - Elementos do quadro ativo das corporações de bombeiros do concelho de Oliveira de Azeméis e Guarda Nacional Republicana (GNR), devidamente identificados;” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO JOKER GRUPO MOTARD - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA 25ª CAMINHADA EM CUCUJÃES (I/20531/2018) – APROVAÇÃO;**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o teor do email de 15 de março da Associação Joker Grupo Motard (E/7160/2018) e cartaz em anexo; - que a 25.º Caminhada em Cucujães, estava prevista para 25 de março de 2018 e que ainda não se realizou por força das condições climatéricas adversas à atividade, mas prevista para o mês de abril; - que conta com a participação de mais de 100 pessoas, querendo oferecer uma pequena pulseira a todos os participantes, assinalado o marco de 25.º Caminhada; - que o desenvolvimento de atividades destinadas à população traduz-se positivamente na formação pessoal, social e

recreativa dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável, no sentido de promover o bem-estar e a prevenção das doenças; - que importa assegurar a criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e desportivas, e conseqüentemente, de valorização e estímulo a iniciativas, e atividades a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - as atribuições do Município em matéria de cultura, tempos livres e desporto, de acordo com a alínea e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Proponho: -a atribuição de um apoio financeiro de 150,00€ (cento e cinquenta euros), para os identificados fins, ao abrigo alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de abril do ano corrente, após entrega da cópia do documento justificativo da despesa realizada, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 749 /2018, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-lei n.º.127/2012 de 21 de junho, e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **D’ORFEU – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E ACOLHIMENTO (I/20697/2018) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que a d’Orfeu é uma Associação Cultural de Utilidade Pública, com o Estatuto de Interesse Cultural e beneficiária de apoios às Artes, por parte do Ministério da Cultura/Direção-Geral das Artes; - A sua reconhecida capacidade profissional, ao nível da produção cultural, e a prática do princípio de funcionamento associativo, importando por isso valorizar as entidades que associem a cooperação dos municípios à sua atividade; - O Regime Jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 103/2007 de 24.08, que prevê maior articulação das administrações do estado nas suas dimensões central, regional e local para uma melhor prossecução do interesse público e de objetivos estratégicos comuns; - A necessidade de fomentar a criação, produção e difusão das artes, através do incentivo a uma diversidade de áreas disciplinares e domínios de atividade; promover a articulação das artes com outras áreas sectoriais e valorizar a fruição artística, enquanto instrumento de correção de assimetrias territoriais e de desenvolvimento humano, social, económico e cultural; - As atribuições dos municípios na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (art.º2.º e alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo à Lei 75/2013 de 12.09); - Que foi designado o trabalhador Pedro Saavedra como gestor do Protocolo Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Cooperação e Acolhimento a celebrar com a D’Orfeu, (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) que estabelece a forma de cooperação estratégica e adesão do município à rede inter-municipal para o desenvolvimento de atividades culturais e artísticas, enquadradas em objetivos comuns e de

desenvolvimento local. - Paralelamente irão ser desenvolvidos procedimentos de Contratação Pública quanto à aquisição de serviços/espetáculos. Que se submeta a aprovação pela Assembleia Municipal.” Pelo Senhor Vereador Rui Lopes foi solicitado esclarecimento sobre a intenção do Município numa perspetiva de desenvolvimento cultural, nomeadamente num dos eixos que é a programação cultural do nosso Concelho. Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi explicado que é o início que se pretende de um relacionamento com esta associação, neste caso a atividade é o “Festim”. Este “Festim” é uma rede intermunicipal onde se encontra Oliveira de Azeméis, Águeda, Albergaria-A-Velha, Estarreja, Aveiro e Ílhavo. Nós iniciamos este protocolo com um valor de seis mil euros para o “Festim”. Podemos ir à bolsa da d’Orfeu e receber aqui o “OuTonalidades” que é o circuito de música ao vivo. Se não gastarmos esta bolsa de 3 mil euros este ano, poderemos no próximo ano ficar com uma bolsa de 6 mil.” Posto a votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal. =====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/20603/2018) – APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no artigo 9.º e do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com as informações anexas (documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/20568/2018) – APROVAÇÃO: Continuando, o Senhor Vereador Rui Luzes Cabral apresentou a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento pulicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação em conformidade com a lista anexa, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/20553/2018) – APROVAÇÃO: Ainda pelo Senhor Vereador

Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento publicado a 23 de fevereiro de 2018, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de abril de 2018, em conformidade com a lista anexa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** =====

===== **REGULAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E HIGIENE PÚBLICA – INÍCIO DE PROCEDIMENTO (I/19297/2018) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: 1. O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e posteriores alterações que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, obriga que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular; 2. Que o regulamento de serviço, por ser um instrumento jurídico com eficácia externa, constitui a sede própria para regulamentar os direitos e as obrigações da entidade gestora e dos utilizadores no seu relacionamento, sendo mesmo o principal instrumento que regula, em concreto, tal relacionamento. Os contratos de fornecimento e de recolha celebrados com os utilizadores correspondem a contratos de adesão, cujas cláusulas contratuais gerais decorrem, no essencial, do definido no regulamento de serviço; 3. Que estando em causa serviços públicos essenciais, nos termos da Lei 23/96, de 26 de julho e posteriores alterações, é especialmente importante garantir que a apresentação de tais regras seja feita de forma clara, adequada, detalhada e de modo a permitir o efetivo conhecimento, por parte dos utilizadores, do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres; 4. Que em cumprimento de uma exigência do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, veio estipular o conteúdo mínimo dos regulamentos de serviço, identificando um conjunto de matérias que neles devem ser reguladas; 5. Tendo por base a experiência adquirida na revisão de um vasto conjunto de regulamentos de serviço submetidos a parecer da ERSAR, assim como no exercício das demais funções regulatórias de acompanhamento da atividade das entidades gestoras e do respetivo relacionamento com os utilizadores, esta entidade reguladora entendeu útil a disponibilização, às entidades gestoras e às entidade titulares dos serviços, de modelos de regulamentos de serviço, não vinculativos, que podem ser adotados e adaptados às especificidades dos serviços de cada entidade gestora, com respeito pelas normas legais imperativas. Nesse

sentido, em 2012 foi disponibilizado pela ERSAR o primeiro modelo de regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos. 6. Que decorridos 12 anos da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Resíduos sólidos Urbanos e Limpeza pública do Município de Oliveira de Azeméis, publicado no Boletim Municipal, nº 26 de dezembro de 2006, julga-se pertinente proceder à revisão e adaptação do aludido regulamento. 7. As atribuições dos Municípios no domínio do ambiente e saneamento básico (art. 23º n.º 2 alínea k) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações), sendo da competência da camara municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for cado disso, das competências legais das entidades reguladoras (art. 33º n.º 1 alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); 8. Que a atividade de gestão de resíduos urbanos constitui um serviço público de carácter estrutural, essencial ao bem-estar geral e à saúde pública, pelo que, em cumprimento das suas atribuições, compete ao município promover medidas de melhoria dos sistemas de gestão de resíduos e higiene urbana, que garantam a prossecução de princípios de universalidade no acesso, qualidade e continuidade do serviço e a sua sustentabilidade económica e financeira. Tendo em vista a formalização das necessidades indicadas, é intenção deste Município dar início ao procedimento de alteração ao citado Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento de alteração ao Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; 2. Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; 3. Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: rsu@cm-oaz.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – “Regulamento de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública ” 4. Seja designada a colaboradora Sónia Carla Esperança do Espírito Santo como responsável pela direção do procedimento regulamentar, na qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES** =====

===== **COMISSÃO DE TOPONÍMIA – CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO (I/20060/2018):**

Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que:
- O Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Oliveira de Azeméis, publicado no Diário da república, II série, nº 246, de 23 outubro de 2003, nos seus artºs. 5º e 6º cria e define, respetivamente, a Comissão de Toponímia; l Que a mesma é composta pelo Vereador responsável pela Toponímia, o representante da Junta de Freguesia pertinente e por três representantes, a designar pela Assembleia Municipal; - Que o mandato da Comissão coincide com o mandato autárquico (nº 2, do artº 6º do referido Regulamento); - As atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo – als. m) e n), nº 2 do artº 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - As propostas de atribuição de topónimos apresentadas pelas Juntas/Uniãoes de Freguesias; Ao abrigo da al. ss), nº 1, artº 33º; al. k), nº 2, artº 25º e al. c), nº 1, do artº 26º do Anexo I, do citado diploma legal; Proponho: Seja remetido ao órgão deliberativo o assunto em apreço, para a nomeação de uma Comissão de Toponímia.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo à Assembleia Municipal. =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/20675/2018) – APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CAIMA RADICAL CLUBE TT - 16º PASSEIO TT – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – (I/19270/2018) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: Considerando: O pedido efetuado pelo Clube TT- Caima Radical, para a realização do 16º Passeio TT - Caima Radical, em parceria

com a Câmara Municipal, no dia 24 de Março/18, e por se tratar de um evento sem fins lucrativos, solicita-se a isenção de taxas; O meu despacho de 23/03/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Posto a votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar e convalidar o despacho proferido em 23/03/2018. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO “ARRAIAL DE PÁSCOA 2018” - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/17957/2018) – RATIFICAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O pedido da Junta de Freguesia de Loureiro, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização do Arraial da Páscoa, a realizar no dia 02 de Abril/2018; O meu despacho de 14/03/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Posto a votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar e convalidar o despacho proferido em 14/03/2018.=====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE**=====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA – AMTSM (I/19438/2018):**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 20/2018: 3.392,11€ - Transferências Correntes de Janeiro de 2018; Fatura nº 26/2018: 1.453,52€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do

CIAMTSM de Janeiro de 2018; Fatura nº 32/2018: 11.033,91€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Fevereiro de 2018; Fatura nº 38/2018: 1.140,53€ - Transferências de Capital relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Fevereiro de 2018; Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os nºs 670 e 720 de 2018, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **CONTRATO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO POR PARTE DA FIRMA “C.O. IMOBILIÁRIA - COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA.”**

(I/20484/2018) – RATIFICAÇÃO: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Proponho: A ratificação o contrato de cedência de parcela de terreno (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), sito na Rua da Capela de Adães - Ul assinado em 27 de Março corrente, celebrado com a empresa C.O. Imobiliária – Compra e Venda de Propriedades, Lda..” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o contrato de cedência de parcela de terreno celebrado com a empresa “C.O. Imobiliária – Compra e Venda de Propriedades, Lda.”. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA ”REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 - S. MARTINHO DA GÂNDARA, MADAIL, PARTE DE UL E TRAVANCA” (I/20469/2018) – RATIFICAÇÃO**

DE DESPACHO: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 73/2013 de 12 de Setembro; Proponho: A ratificação do meu Despacho de 28 de Março corrente, que aprovou a minuta de contrato da empreitada “Rede de Abastecimento de água a partir do R17 e prolongamento da rede do R24 (S. Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca”, a celebrar com a empresa PAVIAZEMÉIS, Lda.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 28/03/2018 a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **“COVEMA – MADEIRAS, LDA.” – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/19484/2018) – APROVAÇÃO:** Retirado para melhor análise. =====

===== **ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA E CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (I/18783/2018) – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerandos: O cabeça de casal da herança aberta por óbito de Maria de Lourdes Soares Fernandes e António Marques Oliveira veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 5300 rustico inscrito na matriz da União das freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alinação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*=====

===== **OUTROS** =====

===== **CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO “PATINHAS E PATUDOS” (I/20749/2018) – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO:** *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que a Associação Patinhas e Patudos é uma associação de proteção dos direitos dos animais; - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de obras, e bem assim, à realização de atividades de natureza social, educativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde (alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; - As atividades desenvolvidas pela referida Associação, se revestem de interesse público municipal, designadamente ao nível de campanhas de sensibilização, de incentivo à adoção responsável e esterilização, como forma de diminuição do número de animais errantes; - A Associação Patinhas e Patudos solicitou a cedência de um espaço para o exercício das suas atividades; - A política municipal de Responsabilidade social ambiental; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do art.º 5.º n.ºs 1 e do art.º 5.º B, n.º1 do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL*

n.º111-B/2017 de 31 de Agosto, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Isabel Maria Machado Viana Aniceto, Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo da alínea o) e u) n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; e Proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo a celebrar com a Associação Patinhas e Patudos, que tem por objeto a cedência de uma área devidamente demarcada e identificada do prédio pertencente ao Município inscrito na matriz sob o artigo 6717-U, da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, UL, Macinhata da Seixa e Madail, de forma a garantir a dignidade de assistência e/ou albergue a animais errantes ou negligenciados (conforme minuta e planta anexa (documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas)).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====*

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 35 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, _____, na qualidade de secretária a redigi. =====